

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.033/2025 - Recurso LAI Ad Referendum, de 30/9/2025, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo: 25351.937048/2025-82

Expediente: 1278197/25-7

Ementa: Trata-se de análise de recurso de 2ª instância ao Fala.BR NUP nº 25072.043494/2025-61 (SEI 3846636), interposto por requerente insatisfeito com a resposta encaminhada pela Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária (GGFIS), à demanda inicial e Quarta Diretoria (DIRE4), ao recurso de 1ª Instância.

Posição do Diretor: Conhecer e dar provimento ao recurso

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 1.026/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3848898), que CONHECEU e DEU provimento ao recurso/do recurso, nos termos do Voto nº 257/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3848797).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 04/10/2025, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3863149** e o código CRC **B95E9D76**.

Referência: Processo nº
25351.937048/2025-82

SEI nº 3863149